

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - 3

Considerando os apontamentos realizados em 14/10, temos a informar que:

1 O que está sendo considerado área computável do edifício? É uma definição própria do edital a partir da ocupação da laje ou essa definição vem da Lei de Uso e Ocupação do Solo da cidade de São Paulo (Lei 16402)?

Resposta 1 - A área computável do edifício foi considerada conforme definição da Lei nº 16.402, de março de 2016.

2 Onde é possível obter o documento "Manual de Bases Projetuais do CREALAB – SP" citado no edital?

Resposta 2 - Na página do CREA-SP é possível obter informações sobre o projeto CREALABCoworking. O Manual de Bases Projetuais do CREALAB Coworking será disponibilizado somente na etapa seguinte do projeto arquitetônico, para desenvolvimento do Projeto Básico de Arquitetura, sem prejuízo ao desenvolvimento e julgamento do Estudo Preliminar.

3 Há em algum local a listagem exata dos programas para o novo edifício com suas respectivas metragens?

Resposta 3 - No item 3.2, do Anexo I – Memorial Descritivo Técnico, é apresentado o programa de necessidades, onde são apresentados os ambientes que o novo edifício deve contemplar, bem como suas respectivas áreas.

4 O edifício-garagem é de caráter obrigatório?

Resposta 4 - É obrigatório o atendimento de número de vagas determinado no programa de necessidades.

5 Observando-se o que é recomendado pela legislação vigente, há um tamanho de pé-direito mínimo exigido pelo edital?

Resposta 5 - Não.

6 Ainda no quesito pé-direito: o edital sugere que subamos todo o projeto 1m acima do nível do terreno para evitar possíveis alagamentos. Assim sendo, temos 27 metros de altura para posicionar 9 níveis/pavimentos conforme zoneamento vertical presente no edital. Isto geraria um piso a piso de 3m de altura. Entendemos que para um perfil de escritório seria necessário um piso a piso mais alto. Observado o supracitado, a distribuição vertical sugerida/apresentada é obrigatória?

Resposta 6 - É obrigatório seguir os requisitos apresentados no Anexo I – Memorial Técnico Descritivo, bem como atender a legislação, citada nas páginas 9/42 a 11/42, e as normativas, citadas nas páginas 11/42 a 13/42. O projeto deve ser exequível, considerando a legislação e normativas vigentes.

7 É possível construir mais de um subsolo para o estacionamento? Há alguma limitação ambiental?

Resposta 7 - Verificar a legislação citada nas páginas 9/42 a 11/42 no Anexo I - Memorial Técnico Descritivo. O projeto deve ser exequível, considerando a legislação e normativas vigentes.